

= Lei nº 568 / 65 =

“Dispõe sobre abertura de um crédito especial para pagamento de adicional por tempo de serviço aos Extra-Numerários desta Municipalidade.” - José Antonio Jares, Prefeito Municipal de Terapi de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Jaz Barber, que a Câmara Municipal Deputada e Ple Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$ 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinados a atender ao pagamento de adicional por tempo de serviço aos Extra-Numerários Municipais e Diaristas desta Municipalidade: - Artigo 2º - O valor do presente crédito especial, correrá por conta da anulação da verba constante do orçamento vigente, abaixo discriminada.

- 3.8
 - 3.0.0.0.4.2
 - 3.1.0.0.4.2
 - 3.1.2.0.4.2
- Construção e Conservação de Festas
 - Despesas Correntes
 - Despesas de Custeio
 - Material de Consumo

IV - Ag. de material p/ construção de pontes, pontilhões e outros..... Cr\$ 275.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: - Prefeitura Municipal de Terapi de Vasconcelos, em 12 de novembro de 1965: -

- José Antonio Jares
- Prefeito Municipal -